

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Março de 2023.

de 1975; o art. 4º do Decreto nº 4283-R, de 11 de julho de 2018; Decreto nº 4909-R, de 17 de junho de 2021, e o disposto no Decreto nº 5308-R, de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os novos membros titulares e suplentes para compor o Comitê Diretivo do FUNCITEC/MCI, representantes dos respectivos órgãos:

I. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI:

Titular: Bruno Lamas Silva

II. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:

Titular: Ricardo de Rezende Ferração

III. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Michel Tesch Simon

IV. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Titular: Fabricio Noronha Fernandes

V. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

Titular: Marcos Kneip Navarro

VI. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES:

Titular: Denio Rebello Arantes

VII. Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES:

Titular: Cristhine Samorini

VIII. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:

Titular: Luiz Henrique Toniato

IX. Movimento Empresarial do Espírito Santo - ES em Ação:

Titular: Guilherme Luciano Gollner de Oliveira

X. Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Espírito Santo - SINCADES:

Titular: Richardson Moro Schmittel

XI. Federação das Associações e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO:

Titular: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

XII. Instituto ou Entidade Pública estadual de pesquisa, de livre designação do secretário da SECTI:

Titular: Pablo Silva Lira

XIII. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:

Titular: Roney Pignaton da Silva

XIV. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES:

Titular: André Romero da Silva

XV. Universidade de Vila Velha - UVV:

Titular: Heraclito Amancio Pereira Junior

XVI. Sindicato das Empresas Particulares do Ensino do Espírito Santo - SINEPE:

Titular: Bruno Loyola Del Caro

Art. 2º A presidência do Comitê será exercida por Bruno Lamas Silva, na qualidade de representante titular da SECTI.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 042-S, de 09 de julho de 2021.

Vitória/ES, 10 de março de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

Protocolo 1043675

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021 e,

Considerando a solicitação contida no Termo de Notificação 02243/2022-1 do TCEES, e a Decisão proferida na 735ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da FAPES;

Considerando a necessidade a alterar a composição da comissão instituída por meio da Instrução de Serviço Nº 093/2022 de 06/09/2022, publicada em 09/09/2022;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que levaram ao descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Outorga nº 301/2015 constante nos autos do processo 70223394;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da comissão instituída pela Instrução de Serviço nº 093, de 06 de setembro de 2022, com a exclusão das servidoras Daniela Carvalho do Santos - Nº Funcional 4331923 e Jozelia Correia Rozário Pereira - Nº Funcional 2800519; e inclusão dos servidores Eduardo Peixoto Costa Rocha - Nº Funcional 3317390, Victor Guedes Barbosa - Nº Funcional 3601307;

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 1044072

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado nº 037/2023 oriunda do EDITAL FAPES Nº 24/2022 - PROCAP DOUTORADO 2023. Recursos: FUNCITEC. Coordenador: Marcio Fronza. Bolsista: Danielle Braga Portes. Processo: 2023-J20DG. Parcelas: 48 (quarenta e oito). Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01/03/2023. Valor mensal: Conforme aprovado no Cronograma de Desembolso. Assinatura: 10.03.2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente - FAPES

Protocolo 1043341